

## **PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2018**

### **PODER LEGISLATIVO**

#### **ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 147 DA LEI 001/90 – LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS – ES DATADA DE 05 DE ABRIL DE 1990.**

Os Vereadores, Jorge Recla, Antonio Luiz Cardoso, Ajalirio Caldeira, Jozail do Bombeiro, Carlos Alberto, Jerri Pereira e Aquiles, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o Inciso I do Art. 54, da Lei nº 001/90 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

#### **EMENDA:**

**Art. 1º.** Acrescenta parágrafo único ao artigo 147 da Lei 001/90, datada de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, que passa a ter a seguinte redação:

#### **Art. 147. (...)**

**Parágrafo Único.** O município aplicará anualmente no mínimo 3% (Três por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniência de transferências, na manutenção e desenvolvimento da agricultura, segundo as diretrizes traçadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural. **(NR)**

**Art. 2º.** As demais alíneas permanecerão inalteradas.

**Art. 3º.** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus – ES,  
aos seis (06) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018).

**JORGE LUIZ RECLA DE JESUS**  
Vereador

**ANTONIO LUIZ CARDOSO**  
Vereador

Continuação...

Continuação da Emenda a Lei Orgânica nº 001/2018

**AJALIRIO CALDEIRA**

Vereador

**JOZAIL DO BOMBEIRO**

Vereador

**CARLOS ALBERTO**

Vereador

**JERRI PEREIRA**

Vereador

**AQUILES**

Vereador

## **JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores (a) há anos, é pequeno e pouco expressivo o montante de recursos orçamentários destinados a agricultura do município de São Mateus. Este setor figura entre os de menor percentual de aporte de recursos em relação aos demais setores da administração. Lembramos que no município existem milhares de famílias fixadas na zona rural.

A previsão orçamentária da Secretaria de Agricultura, aquicultura, abastecimento e pesca, para 2018, é de R\$ 2.121.000,00, portanto sendo aprovada a nossa proposta, esta dotação passaria para R\$ 8.479.697,00, aumento capaz de fomentar o desenvolvimento da comunidade agrícola onde estão assentados inúmeros produtores rurais, motivando a produção.

A nossa proposta visa dotar a secretaria de um volume maior de recursos financeiros, os dados estatísticos atestam que o setor agrícola, o agronegócio é atualmente um dos mais significativos e importantes setores produtivos no fomento de crescimento da economia nacional, apesar da crise.

A contribuição do agronegócio é decisiva para o PIB e geração de empregos. A expectativa é que o setor proporcione grandes oportunidades e renda para toda a economia se destacando como grande parceiro do desenvolvimento nacional. O ARGO está presente no dia a dia das pessoas, da alimentação às roupas, passando pelos combustíveis e moveis, chegando a instrumentos musicais e objetos de decoração, entre tantos outros itens.

Qualquer recurso financeiro investido na atividade agrícola se multiplica e reverte em benefícios diretos e indiretos aos produtores rurais e ao município como um todo.

Verifica-se que o nosso Município é o segundo maior produtor do estado, com 234 mil hectares, e tem uma das agriculturas mais diversificadas do país. Tendo uma vasta malha viária de estradas vicinais, com mais de 3.000 km.

Verifica-se ainda que a participação no PIB municipal é bastante expressiva, representando diretamente em torno de 30% com um volume de recurso gerados da ordem de 600 milhões, brutos, originários principalmente da produção de café, pimenta do reino, coco, pecuária, leite, dentre outros.

A produção de leite municipal é uma das maiores do Estado, girando em torno de 9 (nove milhões) de litros ano.

Ademais a estrutura fundiária do Município é composta por 4.331 propriedades cadastradas no INCRA e tem em torno de 400 famílias assentadas pelo

programa de Reforma Agrária, ou seja, o Município tem aproximadamente 4731 propriedades rurais, com mais de 70% de predominância familiar.

Destacamos ainda que o Município é o maior produtor de pimenta do Brasil e de coco é o maior da Região Sudeste.

Em relação emprego e renda 30% do PIB Municipal é originado diretamente da agricultura, gerando, portanto, cerca de 15 mil empregos diretos e mais uns 10 mil, indiretos.

Vale ressaltar que essa produção é comercializada no Município através de vendas pelos próprios produtores em feiras livres e Mercado Municipal, e o remanescente são distribuídos isto é, vendido no estado, dentro e fora do país. Lembramos que é necessário a realização de melhorias e iniciativas como: eletrificação rural, abastecimento de água via redes hídricas, estradas, maquinários, construção de barragens, novos pontos de comercialização da feira rural, diversificação de pesquisa, cooperativismo entre outras melhorias.

Entendemos que a presente proposta poderá atender as necessidades dos agricultores, núcleos de produção agrícola bem como as demandas de segurança alimentar e nutricional da municipalidade.

Finalmente, considerando a expressividade da agricultura local e as demandas de manutenção e assistência ao setor agrícola e imprescindível e justo que o orçamento da secretaria seja dotado de recursos suficientes para tais finalidades.

Esta proposta vem de encontro e se une ao que determina a Lei Orgânica.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus – ES, aos seis (06) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018).

**JORGE LUIZ RECLA DE JESUS**  
Vereador

**ANTONIO LUIZ CARDOSO**  
Vereador

**AJALIRIO CALDEIRA**  
Vereador

**JOZAIL DO BOMBEIRO**  
Vereador

Continua...

Continuação da Emenda a Lei Orgânica nº 001/2018

**CARLOS ALBERTO**  
Vereador

**JERRI PEREIRA**  
Vereador

**AQUILES**  
Vereador